

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 48/2017, DE 21 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a proibição da comercialização e circulação de bebidas em recipientes de vidro, ou outros materiais cortantes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a comercialização, distribuição, ou circulação de bebidas embaladas em recipientes de vidro, ou outros materiais cortantes, no circuito dos festejos da Padroeira do Distrito de Lustosa, no seguinte período:

29/07/2017: das 20:00 às 05:00;

30/07/2017: das 12:00 às 24:00.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, 21 de Julho de 2017.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

LUANA MARIA GAZAR DE SOUZA FILHO
Secretária Municipal de Administração e Finanças